Autógrafo nº 013/2024

"ALTERAÇÃO DOS ANEXOS VI E VII DA LEI COMPLEMENTAR 028/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

CAPÍTULO I – DA REVISÃO GERAL

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração no ANEXO VI que disciplina Caracterização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedro Canário/Cargo de Direção Escolar.

Art. 2°. A autorização concedida na forma do artigo anterior se estende ao ANEXO VII que disciplina o Cargos de Coordenador de Turno.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos referidos nesta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1° Secretário

ANEXOS VI E VII DA LEI COMPLEMENTAR 028/2015

ANEXO VI

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	ABRANGÊNCIA	VENCIMENTO	QUANT. CARGOS
CCDE (Cargo Comissionado de Diretor	I	Escolas com até 100 alunos	R$ 3.000,00	05
CCDE (Cargo Comissionado de Diretor	II	Escolas com n° superior a 100 até 200 alunos	R$ 3.600,00	05
CCDE (Cargo Comissionado de Diretor	III	Escolas com n° superior a 200 Alunos	R$ 4.200,00	08

ANEXO VII

CARGO	Quant.	C.H.	VENCIMENTO
Coordenador de Turno	18	30 horas	R$ 1.500,00